



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.273, DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

## **FICA INSTITUIDO O DIA MUNICIPAL DAS PESSOAS DEFICIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES-MG.**

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de junho como o dia Municipal das Pessoas Deficientes do Município de Guanhanes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Ação Social em parceria com as instituições com fins especifico poderão promover evento, palestras de conscientização, incentivo e apoio às pessoas deficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2008.

**Osvaldo Castro Pinto**  
**Prefeito Municipal**